

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á *Imprensa Nacional*.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha dá quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1908, cobrar-se-hão 10-réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á *Administração Geral da Imprensa Nacional*. A que respectar á publicação de annuncios será enviada á mesma *Administração Geral*, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva im- portancia.

AVISO AOS ANUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram módificadas as disposições contidas no aviso publicado no «*Diario do Governo*» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «*Diario*» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na *Administração da Imprensa Nacional*, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105.

SUMMARIO

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA:

Decreto de 22 de novembro, determinando que o dia 1 de dezembro seja solemnizado com a *Festa da Bandeira Nacional* e que a organização e direcção d'essa festa seja incumbida nas diversas cidades e villas da Republica ás respectivas municipalidades

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 23 de novembro, autorizando a *Commissão Municipal de Villa Pouca de Aguiar* a applicar parte do seu fundo de viação a determinadas obras.
Despacho criando uma escola primaria para o sexo feminino na freguesia de *Aguas Bellas*.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.
Despacho mandando retirar de concurso uma escola do concelho de *Arganil*.
Decreto de 22 de novembro, provendo interinamento o cargo de sub-inspector do circulo escolar de *Castello Branco*.
Decreto, com força de lei, de 23 de novembro, extinguindo a *Repartição do Material Escolar de Lisboa*.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Declarações acerca de despachos pela referida Direcção Geral.
Despachos pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 22 de novembro, determinando que os directores de serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministerio do Interior, installados em casas arrendadas, procedam á realizaçao ou renovação dos respectivos contratos de arrendamento, em conformidade com os decretos de 12 e 18 do mesmo mês.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Relações de títulos de renda vitalicia.
Nova publicação, rectificada, do decreto sobre pagamento de contribuições em divida, inserto no *Diario* n.º 40.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decreto, com força de lei, de 31 de outubro, autorizando, sob determinadas condições, a cedencia de parte da explanada da Praça de *Valença*.
Decretos, com força de lei, de 22 de novembro:
Autorizando a renovação, pelo prazo de um anno, do contrato de arrendamento da propriedade onde se acha installado o quartel general da 1.ª divisão militar
Suspendendo a execução dos diplomas que regulam a reforma por equiparação dos officiaes do exercito.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Portarias de 23 de novembro:
Substituindo tres vogues da comissão encarregada da reorganização dos serviços da armada.
Nomeando uma comissão para elaborar um projecto de reorganização administrativa da provincia de *Angola*, e dando por findos os trabalhos da que, para identicos fins, fôra nomeada por portaria de 21 de janeiro ultimo.
Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 18 do corrente que resolveu o recurso n.º 13301, em que eram recorridos o Conselho de provincia do Estado da India e José Camillo Aines da Conceição e Sá.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 21 de novembro, autorizando o secretario geral do Governo do Estado da India a reconhecer a assinatura do consul de *Inglattera* em *Mormugão*, nos documentos em que seja necessaria essa autenticação.
Portaria de 22 de novembro, mandando observar varias disposições acerca da circulação, nas colonias portuguesas, dos sellos e mais formulas de franquia que não tenham a sobrecarga «*Republica*».
Portaria de 23 de novembro, providenciando para que se proceda á immediata organização das relações de mobiliario e utensilias que estejam distribuidos pelas Repartições de *Fazenda das Colonias*.
Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 22 de novembro, negando provimento no recurso n.º 565, de 1909, sobre consulta da *Junta Consultiva das Colonias*.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 22 novembro, nomeando uma comissão de inquerito aos serviços do Ministerio dos *Negocios Estrangeiros*.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Alvarás de 19 de novembro:
Approvando a transmissão da propriedade das minas de cobre do *Lousal* e *Lousal Novo*, situadas no concelho de *Grandola*.
Concedendo a propriedade das minas de wolfram do *Monte da Fraça* e de *Alvaredo e Rebordolongo*, situadas no concelho de *Villa Real*.
Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Balancetes de bancos e companhias.
Relações de pedidos de registro de marcas industriaes e de patentes de invenção.
Aviso acerca do indeferimento do pedido de patente de invenção n.º 7264.
Portarias de 22 de novembro:
Exonerando do respectivo cargo o secretario da comissão de syndicanca aos serviços da *Estação do Fomento Agrícola da Bairrada*.
Fixando os vencimentos a que ficam com direito determinados empregados dos quadros telegrapho-postal e dos correios.
Anuncio para arrematação de travessas de pinho creosotadas para os caminhos de ferro do *Estação*.
Habilitações para levantamento de créditos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 29 de novembro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa aviso de que em 30 do corrente começarão na *Biblioteca Municipal de Alcantara* as leituras explicativas, criadas pela *Camara* em sessão de 25 de maio ultimo.
Junta do Credito Publico, aviso acerca do sorteio de títulos; editos para averbamento de títulos.
Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.
Biblioteca Nacional de Lisboa, relação das obras publicadas em Portugal e das portuguezas publicadas no estrangeiro que deram entrada na *Biblioteca* na semana finda em 19 de novembro.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos numeros premiados na 21.ª extracção da lotaria de 1910-1911.
Hospital de S. José, aviso acerca do concurso para dois logares de cirurgião do banco do hospital; annuncios para levantamento de espolios e venda de fato.
Juizo de direito da comarca de *Armamar*, editos para expropriações de terrenos.
Juizo de direito da comarca de *Loulé* idem.
Juizo de direito da comarca de *Penacova*, idem.
Caixa Geral de Depositos, annuncio de concurso para provimento de um logar de segundo official da administração.
Repartição de Fazenda do 3.º bairro de Lisboa, annuncio para arrendamento de casas.
Grupo de artilharia de guarnição n.º 3, annuncio para arrematação de concertos de calçado.
Mercado Central de Productos Agrícolas, aviso acerca do manifesto de vasilhame nacional.
Caminhos de Ferro do Estado, annuncio para arrematação de artigos de escritorio.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 478 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de *Lisboa* e *Porto*, em 21 de novembro.
N.º 479 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 12 de outubro.

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa tendo presente a representação que lhe foi dirigida pela *Commissão Central 1.º de Dezembro de 1640*; e
Considerando que o decreto, com força de lei, de 12 de outubro findo, mandou inscrever entre os dias feriados o 1.º de dezembro, a fim de ser consagrado á autonomia da patria portuguesa;
Considerando que esta resolução teve por intuito rejuvenescer e fortalecer na alma nacional o sentimento patriótico, que é a primeira condição para a existencia, prosperidade e grandeza de um pais;
Considerando que a acção escolar tem sido um dos mais proficuos meios de criar e desenvolver no espirito dos povos o amor da patria, constituindo igualmente o mais effizaz processo de contrariar as nocivas doutrinas que buscam destruir esse nobre e valioso sentimento, que é sempre propulsor das grandes virtudes civicas;
Considerando que os festejos e demonstrações de caracter popular, quando a ellas presida a gravidade e sudeza revelada nas recentes festas da Republica, exercem evidente influencia no desenvolvimento dos alludidos sentimentos patrióticos;
Considerando que, não só o desenvolvimento das virtudes civicas como as conveniencias do commercio, das artes, das industriaes e mais partes da riqueza publica, aconselham a conveniencia de escolher para a commemoração annual da autonomia nacional um dia em que todos os ci-

dadãos portuguezes, sem distincções de credos ou opiniões politicas, possam associar-se ás grandes festas civicas que nelle se effectuem, esquecendo rivalidades para somente se recordarem que são portuguezes e que ha de ser pela união de todos que se poderão vencer os perigos que a ambição estranha ou a imprevidencia propria, porventura nos prepare;

Considerando que esse dia é logicamente o dia 1.º de dezembro já considerado por decreto, do Governo Provisorio da Republica como o destinado a consagrar a autonomia da Patria:

Resolveu o Governo da Republica Portuguesa:

1.º Que se solemnize o dia 1.º de dezembro com a festa da *Bandeira Nacional*, que é a representação objectiva da Patria e o precioso symbolo que resume as suas aspirações, sentimentos nobres e energia;
2.º Que a organização e direcção d'essa festa seja incumbida nas diversas cidades e villas da Republica ás respectivas municipalidades, consoante as circunstancias peculiares a cada uma das diferentes povoações;
3.º Que no dia lectivo que preceder o dia 1.º de dezembro em todas as escolas do pais os respectivos professores expliquem a grandeza moral d'aquella festividade, para que se grave no espirito da mocidade o sentimento patriótico como semente prolifera de grande messe de virtudes altruistas; isto independente da acção contínua, que os mesmos professores devem desenvolver durante o anno lectivo, sempre que o assunto se preste a tão salutar propaganda;

4.º Que na capital seja incumbida a respectiva camara municipal de organizar e dirigir um grande cortejo civico que saude a *Bandeira Nacional arvorada* junto ao monumento dos *Restauradores*, cortejo em que deverão ter a devida representação os poderes publicos, todas as corporações civis e militares do Estado, as escolas primarias, secundarias, superiores e technicas, as associações de varia natureza e todos os cidadãos que a essa grande manifestação de caracter civico queiram associar-se.

De noite realizar-se-hão as illuminações e festejos que a dita camara entender convenientes;

5.º Que para a realização d'esta manifestação no corrente anno se devem considerar desde já convidadas, pelo presente diploma, as collectividades e individualidades referidas, devendo os chefes de todas as corporações civis e militares do Estado tomar immediatas providencias para que ellas sejam condignamente representadas pelo maior numero de individuos no local e á hora que forem designados pela camara municipal.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo Provisorio da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*António José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Antonio Luis Gomes*.

MINISTERIO DO INTERIOR.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 21

Constantino José Cardoso, secretario da policia especial de repressão da emigração clandestina do districto de *Angra do Heroismo* — noventa dias de licença para tratar da sua saude. (Fica obrigado a pagar os competentes emolumentos e additionaes).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 22 de novembro de 1910.—O Director Geral, *José Barbosa*.

2.ª Repartição

Attendendo ao que ao Governo Provisorio da Republica representou a comissão municipal do concelho de *Villa Pouca de Aguiar* e á informação do governador civil do districto de *Villa Real*: ha por bem o Governo Provisorio da Republica autorizar a mesma comissão municipal a levantar do seu fundo de viação, depositado na *Caixa Geral de Depositos*, a quantia de 800\$000 réis para applicar em obras de reparação dos Paços do Concelho, onde se acham installadas as repartições publicas, incluindo o tribunal judicial, e bem assim na cadeia civil, matadouro municipal e praça mercado, visto a referida comissão municipal não poder despender qualquer quantia para mandar proceder a estas obras de urgente necessidade e evitar o desmoronamento dos respectivos edificios, pois

que a receita municipal, quasi na sua totalidade, é absorvida pelo pagamento de desposas obrigatorias já existentes.

Paços do Governo da Republica, aos 23 de novembro de 1910.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrução Primaria

2.ª Repartição

Por decretos de hoje:

Criada uma escola primaria para o sexo feminino, no lugar e freguesia de Aguas Bellas, concelho de Ferreira do Zezere.

Maria da Luz Botelho dos Santos, professora da escola de ensino normal de Aveiro, transferida para a escola de ensino normal de Vianna do Castello.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 23 de novembro de 1910.—O Director Geral, *João de Barros*.

3.ª Repartição

Achando-se vago o lugar de sub-inspector do circulo escolar de Castello Branco, pela transferencia de Manuel Lopes Pimentel para identico lugar no circulo escolar de Faro e tendo sido exonerado por decreto de 19 do corrente o respectivo sub-inspector interino, Alexandre Moreira de Sousa: hei por bem nomear sub-inspector interino do referido circulo escolar o professor de S. Vicente da Beira, concelho de Castello Branco, José Antunes David dos Reis, devendo ser-lhe abonado o ordenado de categoria do lugar de professor primario e a differença entre este e o vencimento total do lugar de sub-inspector.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 22 de novembro de 1910.—O Director Geral, *João de Barros*.

Sendo necessario dar uniformidade aos serviços de instrucção primaria nas escolas da cidade de Lisboa, e ao mesmo tempo organizar esses serviços por forma que d'elles resulte a maior economia possivel para o Thesouro;

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

1.º Que seja extinta a Repartição do Material Escolar de Lisboa;

2.º Que sejam annexados á inspecção das escolas da mesma cidade os serviços que até aqui pertenciam áquella Repartição, ficando-lhe tambem addidos os respectivos funcionarios;

3.º Que seja exonerado e collocado na disponibilidade o chefe da Repartição do Material Escolar, Anselmo de Sousa;

4.º Que a verba inscrita no orçamento para pagamento do chefe da mesma Repartição passe, por transferencia de verba, para remunerar o cargo de secretario da inspecção

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro do Interior o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 23 de novembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Por despacho de 30 de setembro ultimo, com o visto do Tribunal de Contas de 14 do corrente mês:

Eulalia das Dores Costa, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Quelfes, concelho de Olhão — transferida, precedendo concurso, para a escola do sexo feminino da freguesia de Algoz, concelho de Silves, circulo escolar de Faro. É diplomada pela escola de Faro, com a classificação de disuncta, 19 valores.

Por despachos de 22 do corrente:

Francisco Marques, professor da escola de Moés, concelho de Castro Daire, circulo escolar de S. Pedro do Sul — concedida licença de sessenta dias, por motivo de doença.

Matilde Celeste Monsão, professora da escola de Aguiar, concelho de Vianna do Alentejo, circulo escolar de Évora — concedida licença de quarenta dias, a contar de 1 de outubro ultimo, por motivo de doença.

Por despacho de hontem:

Maria da Encarnação Soares Cordeiro, professora da escola masculina da freguesia de Santa Cruz, da villa da Lagoa, circulo escolar de Ponta Delgada — concedida licença de trinta dias, por motivo de doença.

Bernardo Maria de Almeida Cardoso, nomeado professor para a escola da freguesia sede do concelho de Pinhel (2.ª cadeira), por despacho de 29 de outubro ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 33 — prorogada a posse, como requereu, por mais 30 dias.

Retirada de concurso a escola para o sexo masculino da freguesia de Bemfeita, concelho e circulo escolar de Arganil, aberto no *Diario do Governo* n.º 39, de 19 do corrente, por não se achar em condições legais de funcionamento.

Por decretos de hoje:

Frederico Ernesto de Matos, nomeado amanuense da Direcção Geral de Instrução Primaria, por conveniencia urgente de serviço, na vaga proveniente da aposentação de Narciso Manuel Correia de Lacerda.

Por despacho de hoje:

Lucilia Baptista Lóitão, professora ajudante da escola para o sexo masculino de Avellãs de Cima, concelho e circulo escolar de Anadia — exonerada á seu pedido.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 23 de novembro de 1910.—O Director Geral, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publica o seguinte:

João Duarte de Menezes, Director Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, pagou na Recebedoria da Receita Evtual a quantia de 5\$414 réis de emolumentos e addicionaes da licença de sessenta dias concedida por despacho de 21 do corrente, publicada no *Diario do Governo* n.º 41, de 22 do corrente.

Para os effeitos do n.º 1.º do artigo 46.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, e artigo 50.º da lei de 30 de junho de 1893, se declara que as nomeações de Antonio Ferrão, chefe da 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, de Alexandro Magno de Castilho, chefe da 3.ª Repartição, de Antonio Germano da Camara Ferreira da Silva, primeiro official, e Manuel Alvaro de Noronha, segundo-official, por decretos de 12 do corrente, publicados no *Diario do Governo* n.º 34, de 14 do corrente, foram feitas por urgentes conveniencias de serviço publico.

Por decreto de hoje:

José de Arriaga — nomeado primeiro official da Direcção Geral da Instrução Secundaria Superior e Especial, lugar que se achava vago e havia sido criado pelo artigo 25.º do decreto de 19 de agosto de 1907.

Por ter saído com inexactidões no *Diario do Governo* n.º 42 de 23 do corrente, novamente se publica o seguinte:

Maciel Cactano Filipe Rosario Victoria Francisco Bastos Marques e Francisco de Assunção Carreira — nomeados amanuenses da Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 23 de novembro de 1910.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

2.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 23

Armando Henrique Mousinho da Silveira Barata, aspirante da secretaria do Hospital de S. José e Annexos — promovido ao lugar de amanuense da mesma secretaria. Secretaria do Ministerio do Interior, 23 de novembro de 1910.—*Ricardo Jorge*.

3.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Publica

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministerio do Interior, que nas repartições e estabelecimentos dependentes do mesmo Ministerio ou a elle subordinados, e para execução dos decretos de 12 e 18 do corrente, se dê cumprimento ao seguinte:

1.º Todos os funcionarios dirigindo serviços ou estabelecimentos installados em casas arrendadas e que, nessa qualidade, teem assinado ou podem assinar os respectivos contratos de arrendamento, procederão immediatamente ás diligencias necessarias para que os mesmos contratos se renovem nos termos dos mencionados decretos, ou pela primeira vez se realizem, na hypothese da não existencia de contrato escrito.

§ unico. No caso previsto no § unico do artigo 3.º do decreto de 12 de novembro promoverão a remessa á Repartição de Contabilidade do Ministerio do Interior, de certificado do registo a que a indicada disposição se refere.

2.º Os funcionarios alludidos só terão de solicitar a necessaria autorização superior para a renovação de que se trata quando os arrendamentos actuaes tenham seu termo em 31 de dezembro proximo, ou a realização do contrato não represente apenas a redução a escrito de arrendamento verbal anterior.

3.º O exemplar do arrendamento que a lei determina fique em poder do inquilino será enviado á Repartição de Contabilidade do Ministerio do Interior, para os effeitos do registo e mais disposições legais em vigor, ficando ali archivado.

4.º Como só depois d'esse registo se consideram completas as formalidades dos contratos em que o Estado é parte, o pagamento a que se refere o § 2.º do artigo 5.º do decreto de 12 de novembro, quando exigido, só se realizará depois que a mencionada repartição, ao ter conhecimento d'aquelle registo, expeça as precisas ordens, e em todo o caso antes de 31 de dezembro.

§ 1.º Para esse effeito, com os contratos, enviarão desde logo os funcionarios contratantes uma relação nominal, em duplicado, dos senhores, com averbamento de uma mensalidade das respectivas rendas.

§ 2.º Independentemente do disposto no paragrapho anterior, os sub-inspectores de instrucção primaria e os ins-

pectores da cidade de Lisboa e das circunscrições do Porto e Coimbra, pelo que a estas cidades respeita, enviarão alem das relações exigidas naquele paragrapho desde já, e no principio de cada anno economico, uma relação alfabetica de todas as escolas que nas areas das respectivas jurisdições funcionam em casas arrendadas com indicação dos nomes dos senhores, duração dos contratos e preços das rendas, não podendo em caso algum a somma d'estas exceder em cada concelho a importancia da verba orçamental para elle autorizada, levando-se em conta a importancia dos subsidios aos professores, naquelles concelhos onde se abonem.

5.º O prazo convencional dos arrendamentos nunca será inferior a um semestre, nem superior a um anno, procurando-se que a contagem principie sempre em 1 de janeiro ou 1 de julho.

6.º Pelos funcionarios a que se refere o n.º 1.º será mensalmente incluída na relação das despesas, que é enviada á Repartição de Contabilidade, o duodecimo da importancia da renda da casa, com relação ao mês alem do immediato, e isto desde agora, por forma que na relação das despesas de novembro se inclua já o duodecimo relativo a janeiro, caso se não tenha realizado o pagamento a que se refere o n.º 4.º; de contrario, só na relação de dezembro se incluará o duodecimo relativo a fevereiro.

§ unico. Os sub-inspectores de instrucção primaria organizarão mensalmente a folha (modelo 9), tendo em atenção na remessa o disposto neste numero.

7.º Aos subsidios para renda de casas aos professores primarios só serão applicaveis estas prescrições, a partir de 1 de julho de 1911.

Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haverem requerido:

Maria das Dores o pagamento do espolio que ficou em divida a seu fallecido filho João do Sacramento, na qualidade de soldado n.º 157/8:264, que foi, da 1.ª companhia da extincta guarda municipal de Lisboa;

Maria dos Santos Nunes Bento, Abel Nunes Bento, José Nunes Bento, Etelvina Nunes Bento e Belmira Nunes Bento o pagamento das importancias que ficaram em divida a seu fallecido pae, Antonio Nunes Bento, na qualidade de professor primario, que foi, da freguesia da Carapichana, concelho de Celorico da Beira, e de proprietario da casa de habitação do professor da escola primaria da referida freguesia.

A fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção de algum dos referidos creditos, requiera por esta Repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 23 de novembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *Manuel Maria Augusto da Silva Bruschy*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes

Novembro 18

Domingos Joaquim Gonçalves, juiz de paz de Almeirim, comarca de Santarem — exonerado.

José Custodio Pereira — nomeado para este lugar.

José Serrano — nomeado substituto d'este juiz de paz.

Novembro 21

Bacharel Afonso de Castro Osorio, sub-delegado do procurador da Republica na comarca de Satam — exonerado, como requereu.

Bacharel José de Castro Leal de Faria, sub-delegado do procurador da Republica na 3.ª vara da comarca do Porto — exonerado, como requereu.

Novembro 22

Antonio Alves Junior, juiz de paz de Alcochete, comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo — exonerado.

Francisco Rafael Rodrigues — nomeado para este lugar.

Antonio Luis Nunes, substituto do juiz de paz de Alcochete, comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo — exonerado, como requereu.

Frederico Gonçalves — nomeado para este lugar.

Novembro 23

Bacharel José dos Santos Bernardino — nomeado ajudante do notario na comarca do Fundão, José dos Santos Barata.

Cesario Augusto Rebello Bonito, ajudante de escrivão na comarca de Lamego — autorizado a usar oficialmente o nome de Cesario Bonito.

Bacharel Joaquim de Aguiar Pimenta Carneiro, juiz de direito da comarca de Villa Nova de Fozcoa — transferido, por ter ali acabado o sexenio, para identico lugar na comarca de Moimenta da Beira. (Tem o visto do Tribunal de Contas, datado de hoje).

Bacharel João Bernardo Xavier de Moraes Cabral, juiz de direito da comarca de Moimenta da Beira — transferido para identico lugar na comarca de Villa Nova de Fozcoa. (Tem o visto do Tribunal de Contas, datado de hoje).